



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 17, DE 27 DE SETEMBRO DE 1975.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para ocorrer a regularização do pagamento de professores, meses de novembro e dezembro de 1974, que deixaram de ser empenhadas no exercício de origem em face do encerramento do mesmo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 27 de setembro de 1975.

Francisco das Chagas Farias
Prefeito Municipal